



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO À CESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2021-TJ

QUARTO TERMO ADITIVO À CESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2021-TJ, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM** ou **CONCEDENTE**, e do outro lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Coronel Teixeira, nº 7995, Nova Esperança, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.153.748/0001-85, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça, o Exmo. **ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR**, doravante denominado **MPE/AM** ou **CONCESSIONÁRIO**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2023/000052916-00, celebram o presente **QUARTO TERMO ADITIVO À CESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2021-TJ**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações:

1.2. A **supressão** das áreas abaixo, especificadas na **tabela I** do **3º termo aditivo** a Cessão Onerosa de Uso nº 001/2021 - TJ:

- 01 (uma) sala de (8,55 m²), localizada no 3º andar, do Fórum Desembargador Mário Verçosa;
- 01 (uma) sala de (8,90 m²), localizada no 2º andar, do Fórum Desembargador Mário Verçosa;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se em razão da publicação da **portaria nº 4781, de 12 de dezembro de 2023** que determinou a desocupação do Fórum Desembargador Mário Verçosa para início das obras de reforma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. O valor atualizado da cessão passa a ser de **R\$ 5.514,57 (Cinco mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme a tabela abaixo:

Tabela I

LOCAL	ESPAÇO	METRAGEM	VALOR (R\$)
-------	--------	----------	-------------

a) 01 (uma) sala, localizada no 2º andar, do Fórum Ministro Henoch Reis;	2º Andar/Setor 5	98,12 m²	R\$ 5.514,57
--	------------------	----------	--------------

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico pelo TJAM, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 c/c o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RATIFICAÇÕES

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Manaus/AM, 16 de janeiro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Testemunhas:

Ana Paula Costa Pinheiro Batista

Apoio Administrativo do TJAM

Cesar Augusto Fernandes de Souza

Apoio Operacional DVCC - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 16/01/2024, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Junior, Usuário Externo**, em 22/01/2024, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COSTA PINHEIRO BATISTA, Servidor**, em 23/01/2024, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Fernandes de Souza, Servidor**, em 23/01/2024, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1386796** e o
código CRC **FA6183C8**.
